

POLÍTICA DE CONFIDENCIALIDADE, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, CIBERSEGURANÇA E LGPD

Versão Atualizada: 3.0.0 – Março/2026

POLÍTICA DE CONFIDENCIALIDADE, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, CYBERSEGURANÇA E LGPD

Objetivo

Contribuir para o aprimoramento da segurança, tanto informacional quanto cibernética da NEULER CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA ("NEULER CAPITAL"), visando garantir a proteção, a manutenção da privacidade, integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações de sua propriedade e/ou sob sua guarda. Além disso, estabelecer medidas a serem tomadas para identificar e prevenir contingências que possam causar prejuízo para a consecução de suas atividades.

A quem se aplica?

Esta Política de Confidencialidade, Segurança da Informação, Cibersegurança e LGPD ("Política") aplica-se a sócios, diretores e funcionários que participem de forma direta das atividades diárias e negócios, representando a NEULER CAPITAL (doravante, "Colaboradores").

Revisão e Atualização

Esta Política deverá ser revisada e atualizada a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, se assim necessário por mudanças legais/regulatórias/autorregulatórias.

Responsabilidades

Os Colaboradores devem atender aos procedimentos estabelecidos nesta Política, informando quaisquer irregularidades ao Diretor de *Compliance* e PLD, que deverá avaliá-las e submetê-las ao Comitê de Compliance e Risco, conforme o caso.

O Diretor de *Compliance* e PLD deve garantir o atendimento a esta Política, sendo o responsável na NEULER CAPITAL por temas de segurança da informação/cibernética, confidencialidade e LGPD.

Contexto Operacional e de Negócios

Esta política foi elaborada considerando as seguintes premissas e particularidades do modelo operacional e de negócio da NEULER CAPITAL:

- ✓ Todos os sistemas utilizados pela gestora, seja sistemas internos ou de terceiros são acessíveis via *web*;
- ✓ Os fornecedores dos sistemas utilizados pela NEULER CAPITAL se comprometem com disponibilidade, segurança e planos de contingência compatíveis com as necessidades da NEULER CAPITAL;
- ✓ Os colaboradores da NEULER CAPITAL estabelecem tratativas e formalizam seus entendimentos com clientes por meio de ferramentas e aplicativos de mensagens e/ou e-mail corporativo;
- ✓ A gestora aloca recursos mediante a utilização de corretoras/plataformas de investimento acessíveis pela internet e disponíveis para qualquer dispositivo eletrônico (*laptops, smartphones, tablets* ou computadores de mesa);
- ✓ Os arquivos contendo informações pessoais e financeiras dos clientes da NEULER CAPITAL são armazenados em nuvem, com *backups* periódicos não superiores a 7 (sete) dias corridos,

- podendo ser recompostos solicitando tais informações aos próprios clientes;
- ✓ Os dispositivos eletrônicos (*laptops, smartphones, tablets*) utilizados no exercício das atividades da NEULER CAPITAL possuem senha de acesso e criptografia;
 - ✓ A NEULER CAPITAL utiliza redes sem fio para fornecer acesso à *web* para seus Colaboradores, prestadores de serviço ou visitantes, todas devidamente protegidas por senhas. Em caso de indisponibilidade temporária para acesso à *web*, os Colaboradores utilizam redes/roteadores de redundância;
 - ✓ O espaço físico/escritório da NEULER CAPITAL é o local preferencialmente utilizado para as suas atividades, reuniões com clientes, comitês e reuniões comerciais com Colaboradores ou terceiros. Porém, as atividades, rotinas e sistemas da NEULER CAPITAL estão parametrizados para serem passíveis de desempenhados remotamente.

Política de Confidencialidade

São consideradas “Informações Confidenciais” aquelas não disponíveis ao público, que:

- ✓ Identifiquem dados pessoais ou patrimoniais (da NEULER CAPITAL ou de clientes);
- ✓ Sejam objeto de acordo de confidencialidade celebrado com terceiros;
- ✓ Identifiquem ações estratégicas – dos negócios da NEULER CAPITAL, seus clientes ou dos portfólios sob gestão¹;
- ✓ Abranjam informações técnicas, jurídicas e financeiras, escritas ou arquivadas eletronicamente, que digam respeito às atividades da NEULER CAPITAL, e que sejam devidamente identificadas como sendo confidenciais, ou que constituam sua propriedade intelectual ou industrial, e não estejam disponíveis, de qualquer outra forma, ao público em geral;
- ✓ Sejam assim consideradas em razão de determinação legal, regulamentar e/ou autorregulatória; e que
- ✓ Incluam credenciais de autenticação pessoal do Colaborador utiliza para autenticação de sua identidade (senhas de acesso ou crachás), que sejam de uso pessoal e intransferível.

Exceções à Política de Confidencialidade

Não constitui descumprimento desta Política a divulgação de Informações Confidenciais nos seguintes casos:

- (i) mediante prévia autorização do Diretor de *Compliance* e PLD;
- (ii) em atendimento a ordens do Poder Judiciário ou autoridade regulatória, administrativa ou legislativa competente; e
- (iii) quando a divulgação se justificar, por força da natureza do contexto da revelação da informação, a advogados, auditores e contrapartes.

Em caso de dúvida, o Colaborador deverá consultar previamente o Diretor de *Compliance* e PLD acerca da possibilidade de compartilhamento da Informação Confidencial.

Identificação, Classificação e Controle da Informação

O Colaborador que recebe ou prepara uma informação pode, se eventualmente necessário, classificá-la como “Confidencial”. Para tal conclusão, devem ser considerados as questões de natureza legal e regulatória, de estratégia negocial, os riscos do compartilhamento, as necessidades de restrição de

¹ Cuja divulgação possa prejudicar a gestão dos negócios, clientes e portfólios a cargo da NEULER CAPITAL, ou reduzir sua vantagem competitiva.

acesso e os impactos no caso de utilização indevida das informações.

Caso haja informação de natureza “Confidencial”, o acesso a mesma deve ser restrito e controlado.

Sempre que necessário, contratos de confidencialidade da informação devem ser assinados com terceiros, sob supervisão do Diretor de *Compliance* e PLD, e, quando necessário, da assessoria jurídica da NEULER CAPITAL.

A informação deve receber proteção adequada. Em caso de dúvida, o Colaborador deverá consultar o Diretor de *Compliance* e PLD.

O descarte de Informação Confidencial armazenada em meio físico deve ser efetuado utilizando preferencialmente máquina fragmentadora/trituradora de papéis ou incineradora.

Mesa Limpa

Nenhuma Informação Confidencial deve ser deixada à vista nos locais de trabalho dos Colaboradores, mesmo quando trabalhando remotamente. Ademais, ao usar uma impressora coletiva, o documento impresso deve ser imediatamente recolhido.

Política de Cibersegurança

Na prestação de seus serviços, a NEULER CAPITAL obtém e lida com informações sensíveis, não disponíveis ao público em geral, e que podem ocasionar perdas irreparáveis em casos de malversação, negligência ou vazamentos².

A NEULER CAPITAL reconhece os principais riscos e ameaças aos seus ativos cibernéticos e adota medidas para preveni-los e mitigá-los. Entre as ameaças mais relevantes estão:

- *Malwares* – *softwares* desenvolvidos para corromper os computadores e redes, como:
 - ✓ vírus: *software* que causa danos às máquinas, redes, *softwares* e bancos de dados;
 - ✓ cavalos de troia: aparecem dentro de outro *software*, criando uma entrada para invasão da máquina;
 - ✓ *spywares*: *software* maliciosos que coletam e monitoram as atividades das máquinas invadidas;
 - ✓ *ransomware*: *softwares* maliciosos que bloqueiam o acesso a sistemas e bases de dados, solicitando resgates para restabelecimento do uso/acesso.
- Engenharia social – métodos de manipulação para obter informações confidenciais, como senhas, dados pessoais e número de cartão de crédito, como, por exemplo:
 - ✓ *pharming*: direciona o usuário para um site fraudulento, sem o seu conhecimento;
 - ✓ *phishing*: *links* veiculados por e-mails simulando pessoas ou empresas confiáveis que enviam comunicação eletrônica aparentemente oficial para obter informações confidenciais;
 - ✓ *vishing*: simulação de pessoas ou empresas confiáveis para, por meio de ligações telefônicas, obtenção de informações confidenciais;
 - ✓ *smishing*: simulação de pessoas ou empresas confiáveis para, por meio de mensagens de texto, obtenção de informações confidenciais;
- Ataques a Sistemas e Redes:
 - ✓ ataques de DDOS (*distributed denial of services*): Ações que visam negar ou atrasar o acesso aos serviços ou sistemas da instituição, prejudicando sua operação

² Os riscos potenciais relativos a tais dados envolvem invasões, disseminação errônea ou dolosa, acesso indevido e/ou seu roubo/desvio.

- ✓ *botnets* – redes de computadores infectados utilizadas para realizar ataques em larga escala, enviar spam ou propagar vírus;
- ✓ invasões avançadas (*advanced persistent threats*) – ataques realizados por invasores sofisticados, utilizando conhecimentos e ferramentas para detectar e explorar fragilidades específicas em um ambiente tecnológico.

O Diretor de Compliance e PLD é o encarregado pela supervisão e mitigação dessas ameaças.

Gestão de Acessos

A NEULER CAPITAL adota controles rigorosos para gestão de acessos a seus recursos e sistemas:

- Os serviços de rede, internet e e-mail são de propriedade exclusiva da NEULER CAPITAL e devem ser usados moderadamente para fins particulares.
- A NEULER CAPITAL poderá, mediante aprovação do **Diretor de Compliance e PLD**:
 - Monitorar e inspecionar o uso de e-mails, internet e aplicativos;
 - Solicitar justificativas dos usuários pelo uso de recursos;
 - Bloquear acessos ou disponibilizar recursos a terceiros, quando necessário.
- Senhas de acesso serão canceladas imediatamente em caso de desligamento ou transferência de área de um Colaborador.
- Apenas Colaboradores autorizados terão acesso a sistemas, arquivos e pastas, com segregação física e lógica.

Gestão de Riscos, Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação, Continuidade de Negócio e Backups

- Todos os riscos e incidentes de segurança devem ser reportados ao **Diretor de Compliance e PLD**, que adotará as medidas cabíveis.
- O plano de contingência e continuidade de sistemas e serviços fornecidos por terceiros será testado regularmente, e os resultados devem ser compartilhados com a NEULER CAPITAL.
- Em caso de vazamento ou acesso indevido, o **Diretor de Compliance e PLD** deve ser comunicado imediatamente para a tomada de ações corretivas.

Diretrizes de Cibersegurança

São itens obrigatórios para a instituição:

- Garantir a proteção dos ativos cibernéticos da NEULER CAPITAL, aí incluídos sua rede, sistemas, *softwares*, websites, equipamentos e arquivos eletrônicos.
- Implementar regras para restrição e controle do acesso e privilégios de usuários não pertencentes ao quadro de colaboradores da NEULER CAPITAL;
- Desativar contas de Colaboradores e prestadores de serviço em seu desligamento;
- Fornecer senhas de contas privilegiadas somente a Colaboradores que necessitem efetivamente de tais privilégios, mantendo-se o devido registro e controle;
- Realizar backups regulares, armazenados em locais seguros e monitorados;
- Monitorar acessos não autorizados e reportar violações ao **Diretor de Compliance e PLD**.

- Realizar treinamentos relacionados à segurança dos ativos de informação sempre que necessário.

São itens OBRIGATÓRIOS de cibersegurança aos Colaboradores:

- Somente enviar mensagens para as pessoas envolvidas no assunto tratado, certificando-se dos endereços de destino escolhidos;
- Certificar-se da segurança de mensagens e anexos antes de abri-los;
- Ao se ausentar do seu local de trabalho, mesmo quando estiver trabalhando remotamente e mesmo que temporariamente, bloquear a estação de trabalho;
- Quando sair de férias ou se ausentar por períodos prolongados, o Colaborador deve utilizar o recurso de ausência temporária de e-mail;
- Utilizar recursos tecnológicos da NEULER CAPITAL somente com a finalidade primordial de atender aos interesses da NEULER CAPITAL³.

São itens VEDADOS de cibersegurança aos Colaboradores:

- Enviar e-mail ou acessar sites que promovam a veiculação de mensagens, produtos, imagens ou informações que interfiram na execução das atividades profissionais⁴;
- Divulgar informações confidenciais ou estratégicas sem autorização;
- Prejudicar intencionalmente usuários da internet, mediante desenvolvimento de programas, acessos não autorizados a computadores e alteração de arquivos, programas e dados na rede da NEULER CAPITAL;
- Alterar qualquer configuração técnica dos *softwares* que comprometam o grau de segurança, ou impeçam/difícultem seu monitoramento pelo Diretor de *Compliance* e PLD;
- Uso de compartilhadores de informações, tais como redes *Peer-toPeer* (P2P – p. ex., Kazaa, eDonkey, eMule, BitTorrent e semelhantes) nas dependências da NEULER CAPITAL.

Exceções de cibersegurança aos Colaboradores:

- Caso haja uso de equipamentos ou dispositivos eletrônicos de propriedade dos colaboradores para desempenhar suas atividades na NEULER CAPITAL, estes se comprometem a adotar as medidas de segurança anteriormente citadas a fim de preservar seus equipamentos e minimizar o risco de comprometimento de segurança às informações sensíveis da NEULER CAPITAL, seus clientes e parceiros de negócio, podendo utilizar tais equipamentos para os diversos fins que considerar pertinentes;
- É facultado ao Diretor de *Compliance* e PLD autorizar exceções à esta política, devendo estar formalizadas por e-mail.

Política de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

A NEULER CAPITAL, no exercício de suas atividades, coleta, armazena e realiza o tratamento de dados pessoais, conforme os parâmetros estabelecidos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”). O tratamento ocorre nos limites estritos e finalidades previstas em lei e nas normas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, às regras da CVM relativas a cadastro e identificação de clientes e operações.

³ Os computadores, arquivos, e, arquivos de e-mails corporativos poderão ser inspecionados, **independentemente de prévia notificação ao Colaborador**, a fim de disseminação errônea ou dolosa, acesso indevido e/ou roubo/desvio de informações.

⁴ Sendo proibido, sobretudo, conteúdo pornográfico, racista ou ofensivo à moral e aos princípios éticos.

Princípios e Finalidades do Tratamento

O tratamento de dados pessoais é realizado com o objetivo de:

- Garantir o cumprimento de obrigações legais e regulatórias aplicáveis às atividades da NEULER CAPITAL;
- Respeitar a estrutura, escala e volume das operações da NEULER CAPITAL, considerando a sensibilidade dos dados tratados;
- Proteger os direitos dos titulares de dados, conforme estabelecido na LGPD e em regulamentações aplicáveis.

Os dados pessoais são coletados e armazenados exclusivamente para os fins acima indicados, sendo absolutamente vedado seu uso para qualquer outra finalidade pela NEULER CAPITAL ou seus Colaboradores. O compartilhamento de dados com reguladores e autoridades será realizado apenas nos limites estritos das normas vigentes e para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

Período de Tratamento e Armazenamento

Os dados pessoais serão mantidos pela NEULER CAPITAL:

- Durante o período de vigência do relacionamento com o titular;
- Pelo tempo exigido pelas normas legais ou regulatórias aplicáveis.

Encerrado o período de tratamento, os dados serão eliminados, anonimizados ou tratados conforme previsto na LGPD.

Direitos dos Titulares de Dados

Os titulares de dados pessoais possuem os seguintes direitos, nos termos do art. 18 da LGPD:

- **Confirmação:** Direito à confirmação da existência do tratamento de seus dados;
- **Acesso:** Direito de acesso aos dados pessoais em posse da NEULER CAPITAL;
- **Correção:** Direito de corrigir dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- **Anonimização, Bloqueio ou Eliminação:** Direito de anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- **Portabilidade:** Direito de transferir os dados pessoais a outro fornecedor, mediante solicitação expressa e conforme regulamentação da autoridade nacional;
- **Eliminação:** Direito de eliminação dos dados pessoais tratados com consentimento, exceto quando:
 - Necessário para cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
 - Transferido a terceiros, observando os requisitos legais;
 - Utilizado exclusivamente pela NEULER CAPITAL de forma anonimizada.
- **Informação:** Direito de ser informado sobre:
 - Entidades públicas e privadas com as quais houve compartilhamento de dados;
 - A possibilidade de não fornecer consentimento e as implicações da negativa;
- **Revogação do Consentimento:** Direito de revogar o consentimento previamente concedido.

Alterações de Finalidade

Caso a NEULER CAPITAL altere a finalidade do tratamento dos dados pessoais para uma finalidade incompatível com o consentimento original, os titulares serão previamente informado e terão o direito de revogar o consentimento, se discordar das alterações.

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- ✓ verificação de que a finalidade foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- ✓ fim do período de tratamento;
- ✓ comunicação do titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do consentimento; ou
- ✓ determinação da autoridade nacional, quando houver violação ao disposto na LGPD.

Encerramento do Tratamento de Dados

O tratamento de dados pessoais será encerrado nas seguintes hipóteses:

- Alcance da finalidade para a qual os dados foram coletados ou quando se tornarem desnecessários;
- Conclusão do prazo de tratamento estabelecido;
- Solicitação do titular, incluindo a revogação de consentimento;
- Determinação da autoridade nacional, em caso de violação à LGPD.

Responsabilidade pela Proteção de Dados

A NEULER CAPITAL mantém disponíveis em seu website os contatos e informações dos responsáveis pela proteção de dados. O **Diretor de Compliance e PLD** é o responsável pela supervisão das práticas relacionadas à LGPD, cabendo a ele:

- Supervisionar os Colaboradores quanto ao cumprimento das diretrizes previstas nesta política;
- Zelar pelo tratamento adequado e seguro dos dados pessoais coletados e tratados pela Gestora;
- Garantir o resguardo dos direitos dos titulares, conforme estabelecido na legislação vigente.

Testes de Aderência dos Controles

A efetividade desta Política é verificada por meio de testes periódicos dos controles existentes, com intervalos não superiores a 1 (um) ano, sob responsabilidade do Diretor de *Compliance* e PLD e reportados ao Comitê de Compliance e Risco.

Os testes⁵ devem verificar se:

- ✓ Os recursos humanos e computacionais são adequados ao porte e às áreas de atuação;
- ✓ Há adequado nível de confidencialidade e acessos às informações confidenciais, com identificação de pessoas que tem acesso a estas informações;

⁵ Que podem ser realizados por terceiros, ou objeto de obrigação contratual, passível de reporte por prestadores de serviço, provedores de dados, aplicativos e ferramentas/*softwares*. Tais conteúdos podem ser passíveis de compor o relatório anual de *Compliance* exigido pela regulação aplicável da CVM.

- ✓ Há segregação física e lógica;
- ✓ Os recursos computacionais, de controle de acesso físico e lógico, estão protegidos;
- ✓ A manutenção de registros permite a realização de auditorias e inspeções, bem como o cumprimento das obrigações relativas à LGPD.

ANEXO I – Complemento NEULER

I – Aspectos Gerais e Objetivos da Política

Esta Política de Segurança das Informações (“Política”) tem por objetivo estabelecer regras, procedimentos e descrição de como as informações da Neuler Capital Gestão de Recursos Ltda. (“Neuler Capital” ou “Sociedade”) serão geridas, bem como as de seus clientes e das operações a eles relacionadas, a fim de garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e privacidade das informações, sendo aplicável a todos os colaboradores da Sociedade.

Na Neuler Capital, entendemos que a segurança e sigilo de dados é um tema essencial na nossa sociedade. Por isso, as regras descritas nesta Política são aplicáveis em favor de todas as pessoas físicas que venham a se relacionar com a Sociedade e venham a fornecer dados não públicos ou Dados Pessoais. Adicionalmente, a partir do início das suas atividades, a Neuler Capital terá tomado as providências necessárias para o atendimento da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados ou LGPD”).

Os colaboradores da Sociedade devem seguir os procedimentos e orientações estabelecidas nesta Política, assim como zelar pelo sigilo das informações e proteção das suas senhas pessoais e recursos computacionais da Neuler Capital. Em caso de descumprimento desta política, o colaborador estará sujeito às penas e punições internas e eventual responsabilização na forma da lei.

A Diretoria de Compliance poderá, a qualquer momento, monitorar o fluxo de informações na Neuler Capital, assim como o ambiente físico da Neuler Capital, computadores, redes e sistemas. A Neuler Capital também contará com a presença de testes de segurança periódicos nos quesitos relacionados a segurança da informação e cyber segurança.

Os integrantes, quando de sua contratação, devem assinar o Termo de Confidencialidade da Sociedade, nos termos do Anexo I à presente Política (correspondente ao Termo de Responsabilidade e Confidencialidade previsto no Código de Ética da Sociedade), pelo qual se obrigam, entre outras coisas, a proteger a confidencialidade das informações a que tiverem acesso enquanto estiverem trabalhando na Sociedade e durante certo período de tempo após terem deixado a Neuler Capital.

A Neuler Capital exime-se da responsabilidade em decorrência do mal uso dos recursos concedidos a cada colaborador. A Sociedade se reserva ao direito de analisar evidências para obtenção de provas a serem utilizados em eventuais processos investigatórios, assim como adotar medidas legais cabíveis.

A Neuler Capital também fará seus melhores esforços para garantir que os prestadores de serviços terceirizados que venham a trabalhar junto com a Sociedade mantenham a confidencialidade das informações apresentadas, sejam informações de clientes ou das operações realizadas pela Sociedade. Esses esforços incluem solicitar a política de segurança de terceiros. Qualquer evento que coloque em risco a segurança da informação e cibernética da Neuler Capital deve ser imediatamente comunicado à Diretoria de Controles Internos.

A Neuler Capital deverá revisar esta política anualmente, ou em frequência inferior se necessário.

II – Principais Definições

Dado Pessoal: Informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável. Considera-se Dado Pessoal tanto uma informação que identifique diretamente uma pessoa física, como por exemplo nome, RG, CPF, entre outros, quanto o conjunto de informações que a torne identificável, como por exemplo gênero, profissão, entre outros.

Banco de Dados: É o conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecidos em um ou em vários locais,

em suporte eletrônico ou físico (no caso da Sociedade, serão estabelecidos em nossos sistemas de armazenamento na nuvem);

Titular: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de Tratamento;

Tratamento: Toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

Consentimento: Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o Tratamento de seus Dados Pessoais e o autoriza para uma determinada finalidade.

III – Propriedade

Todas as informações que se referem a sistemas, negócios, estratégias, posições ou a clientes da Neuler Capital são confidenciais e devem ser tratadas como tal. A produção de conteúdo, informações e dados, assim como o acesso aos programas e infraestrutura de TI que o colaborador tiver acesso durante o período em que seu contrato de trabalho estiver válido é de propriedade da Neuler Capital e não podem ser apropriados, copiados, distribuídos ou utilizados sem autorização da Neuler Capital, mesmo após o término do contrato de trabalho.

Toda e qualquer informação com relação aos clientes da Sociedade deve ser mantida na mais estrita confidencialidade, não podendo ser divulgada sem o prévio e expresso Consentimento do cliente, salvo em casos de decisão judicial específica que determine a prestação de informações, ou extrajudicialmente, em razão de procedimento fiscalizatório da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

As informações acima referidas serão armazenadas em ambientes tecnológicos protegidos, com a adoção de mecanismos de backup e recuperação compatíveis com a criticidade dos dados e os riscos do negócio, incluindo controles de segurança que assegurem confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.

Os acessos às informações e sistemas da Neuler Capital se dão por meio de acesso com usuário/senha, permitindo o acesso dos profissionais da Sociedade às informações necessárias para o desempenho de sua atividade. Além disso, os sistemas contam com logs de acesso/atividades e trilha de auditoria, permitindo a equipe de segurança a análise forense das atividades desenvolvidas por cada um dos integrantes da Neuler Capital. Portanto, é possível a verificação e o controle do que é utilizado pelos integrantes e como são tratadas as informações a que possuem acesso. Visto o controle de acesso, os dados fornecidos à Neuler Capital ficam apenas em seu domínio, garantindo a confidencialidade e confiabilidade da informação.

Para acessar informações nos sistemas da Sociedade, serão utilizadas somente ferramentas e tecnologias autorizadas e previamente estabelecidas pela Neuler Capital, permitindo a identificação e rastreamento de quais usuários tiveram acesso a determinadas informações.

Adicionalmente, informamos que a rede da Neuler Capital é composta por diretórios de acesso restrito, cujo acesso é somente pré-autorizado pela Diretoria de Controles Internos (área de compliance) aos membros de alguns departamentos específicos, em todos os casos sendo necessário a credencial de acesso individual.

Todo acesso aos servidores de informação internos será controlado e somente será concedido a cada colaborador o acesso aos diretórios necessários para execução da sua função. O acesso às informações confidenciais será limitado a pessoas expressamente autorizadas pela Diretoria de Controles Internos e tal acesso ficará sob controle também da mesma diretoria, podendo ser revogado a qualquer momento caso esta diretoria julgue apropriado.

Os colaboradores que possuem acesso às informações confidenciais devem adotar cuidados ao manusear tais informações, como por exemplo, mas não limitado:

- Estabelecer barreiras aos demais colaboradores da Neuler Capital;
- Zelar pelo descarte correto quando o material estiver em meio físico ou digital;
- Tomar o devido cuidado quando circular em ambientes externos a Neuler Capital com tais informações;
- Não discutir assuntos confidenciais em ambientes públicos ou na presença de colaboradores não autorizados a acessar tais informações.

IV – Política de Senhas

Todo integrante que tiver acesso aos sistemas de informação da Neuler Capital é responsável por tomar as precauções necessárias a fim de impedir o acesso não autorizado aos sistemas. O integrante deve manter em local seguro suas senhas e outros meios de acesso aos sistemas, e não os divulgar a terceiros em qualquer hipótese. A senha é de caráter pessoal e intransferível.

Todo novo integrante receberá da área de TI uma senha que deverá ser alterada logo no primeiro acesso aos sistemas da Neuler Capital. Deve ser também implementada a verificação em duas etapas. As senhas devem ser alteradas semestralmente e precisam conter:

1. Letras maiúsculas e minúsculas
2. Numerais
3. Caracteres especiais

V – Cyber Segurança

A segurança da informação é obtida através da implementação de um conjunto de controles, incluindo tecnologia e procedimentos adequados. Esses controles precisam ser estabelecidos, implementados, analisados e melhorados de maneira contínua, para garantir que os objetivos de segurança visados pela Neuler Capital sejam alcançados.

É também responsabilidade dos colaboradores relatar para a área de TI possíveis ameaças a cyber segurança da Neuler Capital.

A Área de Tecnologia responde à Diretoria de Compliance. É de responsabilidade da mesma o cumprimento desta Política de Segurança e Sigilo das Informações, que inclui, mas não limitado a:

- Adquirir, instalar e realizar manutenção de softwares hardwares;
- Zelar pela proteção do ambiente computacional;
- Responder pelo uso pessoal das senhas;
- Promover e configurar o acesso a novos colaboradores, assim como realizar a retirada do acesso após o término do contrato de trabalho;
- Promover a constante atualização do parque tecnológico, quando aplicável;
- Comunicar a Diretoria de Controles Internos qualquer violação a esta política;
- Realizar testes de modo a verificar a efetividade dos controles;
- Realizar testes periódicos com o objetivo de procurar por vulnerabilidades ao parque tecnológico e a segurança da informação. Uma vez identificada possíveis fragilidades, deverá ser feito a documentação de tais falhas e executado um plano de ação para reestabelecer a segurança;

- Restringir o acesso às informações confidenciais para colaboradores não autorizados, assim como de controlar os poderes de cada indivíduo a fim de diminuir a exclusão de informações, logs, e trilhas de auditoria de suas próprias ações;
- Testar e manter o armazenamento dos back-ups.

A Neuler Capital deverá revisar as diretrizes de cyber segurança anualmente, ou em frequência inferior se necessário.

VI – E-mail, Internet e Gravação de Voz

O e-mail corporativo da Neuler Capital deverá ser usado única e exclusivamente para as atividades relacionadas as funções executadas por cada colaborador. O e-mail corporativo é com arquivamento ilimitado, com a retenção automática de itens excluídos por 30 (trinta) dias, para recuperação imediata, segurança avançada contra vírus e phishing. A retenção das caixas de email dos usuários é realizada por tempo indeterminado pela Neuler, em conjunto com a área de TI. O Acesso com duplo fator é imposto a todos os usuários.

O colaborador deverá usar de seu bom senso na utilização dos navegadores de internet. A Neuler Capital poderá fazer o bloqueio de alguns conteúdos, seja por segurança ou por não estar alinhado com as políticas da Sociedade. O acesso a sites que contenham material discriminatório, pornográfico, ofensivo ou ilegal, assim como sites que possuam malwares é proibido e bloqueado. O sistema de proteção antivírus executa verificação de análise de navegação, execução de aplicativos e download de arquivos com bloqueio em tempo real dos sites, softwares ou arquivos que não estiverem em conformidade, além de executar diariamente uma varredura compulsória em todo o sistema.

As conversas telefônicas serão gravadas e podem ser utilizadas para consultas posteriores. As ligações permanecem gravadas por tempo indeterminado e somente a Diretoria de Compliance possui acesso a esse material.

VII – Backup, Sistemas, Plano de Contingência

A Neuler conta com uma Política de Recuperação de Desastres, onde são colocados de forma mais detalhada os procedimentos adotados pela Gestora em caso de algum evento que ocasione na interrupção de alguma atividade essencial da Neuler. Tal documento contemplará, em detalhes, o plano de respostas a incidentes, no qual em caso de total indisponibilidade de serviços ou de acesso ao escritório, todos os integrantes estarão trabalhando remotamente, podendo realizar suas funções principais até que as operações possam ser reestabelecidas.

A Neuler já conta com uma estrutura de trabalho remoto para todos os colaboradores, na qual são utilizados notebooks, corporativos ou BYOD, ambos gerenciados pelo sistema de MDM, criptografados e com todas as proteções aplicáveis, permitindo o acesso à rede da Neuler Capital e a seus sistemas por meio de VPN).

Periodicamente, a Sociedade realiza testes de segurança em todo o seu sistema de informação. Dentre as medidas, incluem-se, mas não se limitam:

- (i) Verificação do login dos integrantes;
- (ii) Semestralmente, altera-se a senha de acesso dos integrantes;
- (iii) Anualmente, testes de penetração no firewall, e todos os ativos de rede;
- (iv) Testes nas restrições impostas aos diretórios;
- (v) Manutenção regular de todo o “hardware / firmware” por empresa especializada em

consultoria de tecnologia de informação;

(vi) Atualização mensal dos softwares, ou em período menor quando necessário;

(vii) Testes recorrentes no “back-up” do sistema de arquivos, realizado em nossa nuvem;

(viii) Varredura constante do sistema de inventário de ativos de rede;

(ix) Anualmente, teste de maturidade de segurança com simulações de ataques de engenharia social (phishing);

(ix) Anualmente, teste de continuidade de negócio e recuperação de desastres.

(x) Varredura de vulnerabilidades constante com sistema SIEM em nuvem com alerta automático para o time de TI

7.1 Procedimentos para tratamento de vazamento de informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas

Além dos mecanismos e funcionamentos já dispostos e devidamente indicados na presente Política, a Neuler também atua no plano contingencial em casos de eventual vazamento de Informações, conforme premissas do art. 13 do Código de Administração de Recursos de Terceiros. Dessa forma, nos casos de vazamento de quaisquer Informações, ainda que involuntariamente, o Diretor de Compliance deverá tomar ciência do fato tão logo seja possível.

Ciente do fato ocorrido, o Diretor deverá, primeiramente, indentificar se a informação vazada se refere ao fundo de investimento gerido ou aos Dados Pessoais de cotistas. Ao ser realizada tal análise, deverá o Diretor prosseguir da seguinte forma:

a) No caso de vazamento de informações relativas aos fundos de investimento geridos ou aos ativos que compõem sua carteira:

Imediatamente, tomará as providências que lhe couberem para publicação de fato relevante e/ou que as pessoas responsáveis no âmbito dos ativos em carteira, tomem conhecimento do vazamento e publiquem o fato relevante, nos termos da regulamentação vigente, a fim de garantir a disseminação e tratamento equânimes da informação e de assegurar que nenhuma pessoa seja beneficiada pela detenção ou uso da informação confidencial, reservada ou privilegiada.

b) No caso de vazamento de informações relativas aos cotistas:

Neste caso, o Diretor procederá com o tanto necessário para cessar a disseminação da informação ou atenuar os seus impactos, conforme o caso. Para isso, poderá, dentre outras medidas: (i) autorizar a contratação de empresa especializada em consultoria para proteção de dados; (ii) autorizar a contratação de advogados especializados na matéria; (iii) entrar em contato com os responsáveis pelo(s) veículo(s) disseminador(es) da informação. Sem prejuízo, o Diretor ficará à inteira disposição para auxiliar na solução da questão.

VIII- Treinamento

A Neuler deve assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico e manter treinamento para os seus sócios, diretores e profissionais que tenham acesso a informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas e participem do processo de decisão de investimento. Essas ações permitirão maior controle das informações mencionadas acima.

A Neuler também deve implementar e manter, em documento escrito, regras e procedimentos para

assegurar no mínimo:

- i. Regras de acesso às informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas, indicando como se dá o acesso e controle de pessoas autorizadas e não autorizadas a essas informações, inclusive nos casos de mudança de atividade dentro da mesma instituição ou desligamento do profissional;
- ii. Regras específicas sobre proteção da base de dados e procedimentos internos para tratar casos de vazamento de informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas mesmo que oriundos de ações involuntárias; e
- iii. Regras de restrição ao uso de sistemas, acessos remotos e qualquer outro meio/veículo que contenha informações confidenciais, reservadas ou privilegiadas.

ANEXO II – Termo de Responsabilidade e Confidencialidade

Através deste instrumento, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado Integrante, e Neuler Capital Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.858.582/0001-17 (“Neuler Capital”).

Resolvem as partes, para fim de preservação de informações pessoais e profissionais dos clientes e da Sociedade, celebrar o presente termo de responsabilidade e confidencialidade (“Termo”), que deve ser regido de acordo com as cláusulas que seguem:

1. São consideradas informações confidenciais (“Informações Confidenciais”), para os fins deste Termo:

a) Todo tipo de informação escrita, verbal ou apresentada de modo tangível ou intangível, podendo incluir: know-how, técnicas, cópias, diagramas, modelos, amostras, programas de computador, informações técnicas, financeiras ou relacionadas a estratégias de investimento ou comerciais, incluindo saldos, extratos e posições de clientes e dos fundos geridos pela Neuler Capital, operações estruturadas, demais operações e seus respectivos valores, analisadas ou realizadas para os fundos de investimento e carteiras geridas pela Neuler Capital, estruturas, planos de ação, relação de clientes, contrapartes comerciais, fornecedores e prestadores de serviços, bem como informações estratégicas, mercadológicas ou de qualquer natureza relativas às atividades da Sociedade e a seus sócios ou clientes, independente destas informações estarem contidas em discos, disquetes, pen-drives, fitas, outros tipos de mídia ou em documentos físicos;

b) Informações acessadas pelo Integrante em virtude do desempenho de suas atividades na Neuler Capital, bem como informações estratégicas ou mercadológicas e outras, de qualquer natureza, obtidas junto a sócios, sócios-diretores, funcionários, trainees ou estagiários da Sociedade e/ou de subsidiárias ou empresas coligadas, afiliadas ou controladas pela Sociedade, ou, ainda, junto a seus representantes, consultores, assessores, clientes, fornecedores e prestadores de serviços em geral.

1.1 Não são consideradas Informações Confidenciais:

Quaisquer informações que: (i) já forem de domínio público à época em que tiverem sido obtidas pelo Integrante; (ii) passarem a ser de domínio público, após o conhecimento pelo Integrante, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Termo; (iii) já forem legalmente do conhecimento do Integrante antes de lhes terem sido reveladas e este não tenha recebido tais informações em confidencialidade; (iv) forem legalmente reveladas ao Integrante por terceiros que não as tiverem recebido sob a vigência de uma obrigação de confidencialidade; (v) forem ou sejam divulgadas ou requisitadas por determinação judicial, Poder Público e/ou pela autoridade competente, devendo o Integrante, neste último caso, informar imediatamente o Responsável por Controles Internos da Neuler Capital para que as medidas legais cabíveis sejam tomadas, observado o disposto no item 5 deste Termo.

2. O Integrante compromete-se a utilizar as Informações Confidenciais a que venha a ter acesso estrita e exclusivamente para desempenho de suas atividades na Neuler Capital, comprometendo-se, portanto, observadas as disposições do Código de Ética (“Código”) e das demais políticas internas da Sociedade, a não divulgar tais Informações Confidenciais para quaisquer fins ou pessoas estranhas à Sociedade, inclusive, nesse último caso, cônjuge, companheiro(a), ascendente, descendente, qualquer pessoa de relacionamento próximo ou dependente financeiro do Integrante.

2.1 O Integrante se obriga a, durante a vigência deste Termo e por prazo indeterminado após sua rescisão, manter absoluto sigilo pessoal e profissional das Informações Confidenciais a que teve acesso durante o seu período na Neuler Capital.

2.2 As obrigações ora assumidas ainda persistirão no caso do Integrante ser transferido para qualquer

subsidiária ou empresa coligada, afiliada, ou controlada pela Neuler Capital.

2.3 A não observância da confidencialidade e do sigilo, mesmo após o término da vigência deste Termo, estará sujeita a apuração de responsabilidades nas esferas cível e criminal.

3. O Integrante entende que a revelação não autorizada de qualquer Informação Confidencial pode acarretar prejuízos irreparáveis e sem remédio jurídico para a Neuler Capital e terceiros, ficando deste já o Integrante obrigado a indenizar a Sociedade, seus sócios e terceiros prejudicados, nos termos estabelecidos a seguir.

3.1 O descumprimento acima estabelecido será considerado ilícito civil e criminal, ensejando inclusive sua classificação como justa causa para efeitos de rescisão de contrato de trabalho, quando aplicável, e desligamento ou exclusão por justa causa do Integrante se este for sócio da Neuler Capital, sem prejuízo do direito da Sociedade de pleitear indenização pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, por meio das medidas legais cabíveis.

3.2 O Integrante expressamente autoriza a Neuler Capital a deduzir de seus rendimentos, sejam eles remuneração, participação nos lucros ou dividendos observados, caso aplicáveis, eventuais limites máximos mensais previstos na legislação em vigor, quaisquer quantias necessárias para indenizar danos por ele dolosamente causados, no ato da não observância da confidencialidade das Informações Confidenciais, sem prejuízo do direito da Neuler Capital de exigir do Integrante o restante da indenização, porventura não coberta pela dedução ora autorizada.

3.3 A obrigação de indenização pelo Integrante em caso de revelação de Informações Confidenciais subsistirá pelo prazo durante o qual o Integrante for obrigado a manter as Informações Confidenciais, mencionados nos itens 2 e 2.1 acima.

3.4 O Integrante tem ciência de que terá a responsabilidade de provar que a informação divulgada indevidamente não se trata de Informação Confidencial.

4. O Integrante reconhece e toma ciência que:

a) Todos os documentos relacionados direta ou indiretamente com as Informações Confidenciais, inclusive contratos, minutas de contrato, cartas, fac-símiles, apresentações a clientes, e-mails e todo tipo de correspondências eletrônicas, arquivos e sistemas computadorizados, planilhas, planos de ação, modelos de avaliação, análise, gestão e memorandos por este elaborados ou obtidos em decorrência do desempenho de suas atividades na Sociedade são e permanecerão sendo propriedade exclusiva da Neuler Capital e de seus sócios, razão pela qual compromete-se a não utilizar tais documentos, no presente ou no futuro, para quaisquer fins que não o desempenho de suas atividades na Sociedade, devendo todos os documentos permanecer em poder e sob a custódia da Sociedade, salvo se em virtude de interesses da Neuler Capital for necessário que o Integrante mantenha guarda de tais documentos ou de suas cópias fora das instalações da Sociedade;

b) Em caso de rescisão do contrato individual de trabalho, desligamento ou exclusão do Integrante, este deverá restituir imediatamente à Neuler Capital todos os documentos e cópias que contenham Informações Confidenciais que estejam em seu poder;

c) Nos termos da Lei 9.609/98, a base de dados, sistemas computadorizados desenvolvidos internamente, modelos computadorizados de análise, avaliação e gestão de qualquer natureza, bem como arquivos eletrônicos, são de propriedade exclusiva da Neuler Capital, sendo terminantemente proibida sua reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo; sua tradução, adaptação, reordenação ou qualquer outra modificação; a distribuição do original ou cópias da base de dados ou a sua comunicação ao público; a reprodução, a distribuição ou comunicação ao público de informações parciais, dos resultados das operações relacionadas à base de dados ou, ainda, a disseminação de boatos, ficando sujeito, em caso de infração, às penalidades dispostas na referida lei.

d) É expressamente proibida a instalação pelo Integrante, em seu equipamento, de softwares não homologados pela Neuler Capital;

e) A senha que foi fornecida para acesso à rede de dados institucionais é pessoal e intransferível e não deverá, em nenhuma hipótese, ser revelada a outra pessoa;

f) O software antivírus, instalado no equipamento do Integrante jamais deverá ser desabilitado, exceto com prévia anuência da área de informática e do Responsável por Controles Internos.

5. Ocorrendo a hipótese do Integrante ser requisitado por autoridades brasileiras ou estrangeiras (em perguntas orais, interrogatórios, pedidos de informação ou documentos, notificações, citações ou intimações, e investigações de qualquer natureza) a divulgar qualquer Informação confidencial a que teve acesso, o Integrante deverá notificar imediatamente a Neuler Capital, permitindo que esta procure a medida judicial cabível para atender ou evitar a revelação.

5.1 Caso a Sociedade não consiga a ordem judicial para impedir a revelação das informações em tempo hábil, o Integrante poderá fornecer a Informação Confidencial solicitada pela autoridade. Nesse caso, o fornecimento da Informação Confidencial solicitada deverá restringir-se exclusivamente àquela a que o Integrante esteja obrigado a divulgar.

5.2 A obrigação de notificar a Neuler Capital subsiste mesmo depois de rescindido o contrato individual de trabalho, ao desligamento ou exclusão do Integrante, por prazo indeterminado.

6. Este Termo é parte integrante das regras que regem a relação de trabalho e/ou societária do Integrante com a Neuler Capital, que ao assiná-lo está aceitando expressamente os termos e condições aqui estabelecidos.

6.1 A transgressão a qualquer das regras descritas neste Termo, sem prejuízo do disposto no item 3 e seguintes acima, será considerada infração contratual, sujeitando o Integrante às sanções que lhe forem atribuídas pelos sócios, conforme descrito no Código.

Assim, estando de acordo com as condições acima mencionadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito produzirem, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

[LOCAL], [DATA].

[INTEGRANTE NEULER CAPITAL]

[Neuler Capital Gestão de Recursos Ltda.]

Testemunhas:
